



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0405/2025

Declara de utilidade pública a Associação Lageana de Apoio aos Crônicos Renais - ALACRE, de Lages, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

**Autor:** Deputado Lucas Neves

**Relator:** Deputado Maurício Eskudlark

### I - RELATÓRIO

Trata-se da proposição legislativa de iniciativa do Deputado Lucas Neves que "Declara de utilidade pública a Associação Lageana de Apoio aos Crônicos Renais - ALACRE, de Lages, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade."

Após despacho da 1ª Secretaria da Mesa, que determinou a distribuição do projeto às Comissões de Constituição e Justiça e Comissão e Saúde, a matéria foi lida no Expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de julho de 2025.

Após ser aprovado na Comissão de Constituição e Justiça, conforme folha de votação página 84, o projeto foi encaminhado a esta Comissão de Saúde, na qual fui designado relator, nos termos regimentais.

É o relatório.

### II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Saúde analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 79 da mesma norma regimental.

De acordo com o autor, o projeto de lei apresentado tem por objetivo declarar a Associação Lageana de Apoio aos Crônicos Renais da cidade de Lages.

A ALACRE visa atender a pessoas com insuficiência renal em fase inicial e crônica visando uma melhor qualidade de vida, fornecer assistência social, orientação na área da saúde e apoio psicossocial, bem como dar assistência financeira e/ou material a essas pessoas e suas famílias, além de oferecer orientação jurídica gratuita, bem como, trabalhando em projetos de prevenção e conscientização sobre a doença, como o Projeto Prevenção da Doença Renal Crônica nos Espaços Educativos.



Ante o exposto, no âmbito deste órgão fracionário, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº0405/2025**.

Saladas Comissões,

Deputado Maurício Eskudlark  
Relator